Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

64387/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Sousa
DATA DE ENTRADA:	21/05/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00045/2026 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos com a finalidade de atender as diversas secretarias deste município de Sousa/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
INTERESSADOS:	Helder Moreira Abrantes de Carvalho Renata Duarte da Costa

CONTRATO Nº 479/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA E A EMPRESA ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.750.984-85, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.360 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa-PB, doravante denominados **CONTRATANTES, ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.996.969/0001-83, sediado(a) na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, n° 02, Gato Preto, CEP: 58.802-090, Sousa/PB, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo que abaixo assina, conforme dados deste nos autos do processo de habilitação, tendo em vista o que consta no Processo nº 045/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 850 A DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **045/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA/PB,** conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aspirador de Pó Industrial de sólidos e líquidos, tensão 220V, potência mínima de 1.600W E Potência máxima (W):3.600 -, capacidade do tanque mínima de 45 litros, - Vazão (m³/h):799Vácuo (mbar):254 Reservatório (L): 100 Diâmetro da conexão: DN70 Diâmetro dos acessórios: DN50Peso (kg): 75 Dimensões (mm) (CxLxA):1020x680x1720 mm. . Acompanha mangueira de no mínimo 10 metros, prolongadores, rodo para sólidos, rodo para líquidos, bico de canto, adaptador, filtro de poliéster, filtro para poeira fina, filtro saco protetor	Unidade	6	R$ 675,51	R$ 4.053,06
2	BEBEDOURO de água modelo coluna, utilização garrafão, material polipropileno, capacidade do garrafão para 20 litros, voltagem: bivolt, cor branca, com duas saídas para água sendo gelada e natural. Características adicionais: com sistema de abertura automática do garrafão. Garantia mínima de 1 ano do fabricante. Adicionar marca e modelo na proposta. Solicitamos folders com imagem do produto.	Unidade	114	R$ 609,82	R$ 69.519,48
3	BEBEDOURO PURIFICADOR (TIPO PRESSÃO) REFRIGERADOR EM INOX. HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO. TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA. RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO EPS. 220	Unidade	20	R$ 760,28	R$ 15.205,60

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

4	Bebedouro tipo vertical elétrico, modelo recipiente refrigerado para água, ideal para ambiente com grande circulação de pessoas. Capacidade para 100 l de água, com duas torneiras, recipiente do reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico, acabamento externo em aço inoxidável. Possui pia de escoamento em vacum-form, para maior higienização. Pé com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso. Características adicionais: Produto deve estar de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo. Adicionar folders do produto na proposta de preços.	Unidade	8	R$ 1.995,04	R$ 15.960,32
5	CAFETEIRA INDUSTRIAL; capacidade total de 20 litros; cilíndrica, corpo em aço inoxidável; controle termostático regulável de temperatura; tensão 220 volts; com tampa, saco e aro coador; garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia e o novo padrão de plugue de tomada, conforme normas vigentes da ABNT.	Unidade	4	R$ 1.711,98	R$ 6.847,92
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/, modelo de evaporadora 42 luca 012, modelo condensadora 38kca 012, somente frio, tensão 220v, gás r410a, compressor rotativo r-410ª, selo procel classificação energética inmetro "a", display digital na evaporadora, (economia a) filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo; manual do usuário em língua portuguesa, controle remoto sem fio; - garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor). – serviço de instalação com fornecimento de todos os materiais e acessório	Unidade	10	R$ 1.921,78	R$ 19.217,80
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor). - Serviço de instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios	Unidade	7	R$ 2.423,40	R$ 16.963,80
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU'S, modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220v, gás R410a, Compressor Rotativo R-410", Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor). - Serviço de instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios	Unidade	6	R$ 3.235,68	R$ 19.414,08
10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT TETO INVERTER 36.000BTUS CLASSIFICAÇÃO A Código BEC: 6069037 Características: Condicionador De Ar, Do Tipo Split; Teto; Inverter, Com Capacidade: Capacidade 36.000 Btus, Operação: Contínua, Voltagem: 220 Volts - Monofásico, Com Utilização Do Gás Refrigerante R-410A, Medindo	Unidade	3	R$ 7.121,30	R$ 21.363,90

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

	Aproximadamente Evaporadora 1.200 X 230 X 700 Mm (L X A X P), Condensadora 570 X 760 X 570 Mm (L X A X P), Manual De Instruções E Certificado De Garantia Em Portugues, Equipamento Fabricado De Acordo Com As Normas Abnt/nbr Vigentes; Classificação A, Garantia Mínima 12 Meses. INSTALAÇÃO INCLUSA				
19	FREEZER HORIZONTAL 305LTS COM 1 PORTA:Freezer horizontal com aproximadamente 305 litros, com controle eletrônico de temperatura para facilitar a programação e conservação dos produtos entre os modos freezer ou refrigerador de acordo com a necessidade. Possui dreno frontal para facilitar a higienização e quatro rodinhas nos pés facilitando a movimentação e remoção para qualquer lugar. Possui apenas 1 tampa e com fechadura e chave garanido maior segurança. Display frontal em led, com 6 níveis de temperatura. Classificação energética A, apresentandose muito econômico. Características adicionais: Voltagem 220V, produto na cor branca, com tranca, puxador externo na tampa, cassificação do INMETRO(PBE), interior em liga metálica de alta resistência à corrosão. Adicionar folders do produto detalhado na proposta de preços	Unidade	6	R$ 1.737,89	R$ 10.427,34
20	FREEZER HORIZONTAL 534LTS COM 2 PORTAS: Freezer horizontal duas portas com capacidade para 534 litros e classificação energética A, promovendo o baixo consumo de energia elétrica. Controle eletrônico de temperatura para facilitar a programação e conservação dos produtos entre os modos freezer ou refrigerador de acordo com a necessidade. Possui duas portas para facilitar a organização dos alimentos. Com dreno frontal para facilitar a higienização e quatro rodinhas nos pés facilitando a movimentação e remoção para qualquer lugar. Display frontal em led, com 6 níveis de temperatura. Classificação energética A, apresentando-se muito econômico. Características adicionais: Voltagem 220V, produto na cor branca, com puxador externo na tampa, classificação do INMETRO(PBE), interior em liga metálica de alta resistência à corrosão. Adicionar folders do produto na proposta de preços	Unidade	9	R$ 3.161,80	R$ 28.456,20
21	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO) 220 volts; Porta reversível; Com capacidade aproximada de no mínimo 120 litros; Classificação energética A (garante baixo consumo de energia). Termostato regulável para ajuste de temperatura, Sistema de degelo automático para facilitar a limpeza, Requisitos Técnicos Prateleiras removíveis para facilitar a organização e limpeza, Porta com vedação eficiente para manter a temperatura interna.	Unidade	4	R$ 1.072,79	R$ 4.291,16
22	LAVADOURA DE ROUPAS 14KG: Lavadora de Roupas com capacidade para 14KG, na cor Branca. Lavadora do tipo automática com dois ciclos: 1 ciclo para tirar manchas e 1 ciclo antibolinhas. Abertura da tampa é na parte superior. Consumo aproximado de água é 171 litros. Possui painel eletrônico digital com 12 programações. Sua velocidade de centrifugação é: 670rpm. Possui timer. Recursos que a lavadora deve oferecer: Centrifugação; Filtro de fiapos; Dispense para sabão em pó, alvejante e amaciante; Desligamento automático; Avança etapas; Turbo agitação; Pés reguláveis; Economia de água, Enxague antialérgico; Sistema anti transbordo. Características Adicionais: Classificação Energética A; Potência de 620W; Frequência de 60Hz. Garantia mínima de 12 meses. 220V. Dimensões	Unidade	4	R$ 2.168,36	R$ 8.673,44

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

	Aproximadas: Altura:107cm – Largura: 63cm – Profundidade: 71cm.				
27	Liquidificador industrial com o material do copo, tampa e corpo em aço inoxidável, volume do copo para 2Lts. Características adicionais: Voltagens de 220V, potência 340W/350W, rotação de 22000rpm. Possui botões com função: liga/desliga e pulsar. Com garantia mínima de 6 meses, para uso de grande porte do tipo industrial. Adicionar folders do produto na proposta de preços.	Unidade	1	R$ 538,48	R$ 538,43
28	Microfone sistema sem fio ID-Code com no mínimo 16 frequências diferente por canal, tendo respostas mínimas de 30 Hz ~20 kHz - +3db. Receptor em UHF com duas antenas, alcance de transmissão de 40m. Método de programação do tipo DQPSK. Faixa de frequência de sinal mínima de 100~240 VAC 50 ~60 (fonte de alimentação) e saída de +5VDC, com display LED indicando a frequência. Saída em XLR balanceada. Características do Receptor: Possui duas antenas, botão liga e desliga, duas saídas de áudio, tipo: P10(Aux.) e XLR, entrada de fonte: micro USB + 5 VDC, LEDS indicadores de sinal, áudio e liga/desliga. Características do transmissor de mão: Globo anatômico e estrutura metálica, display indicadores de frequência, status da bateria e canal, possui antena interna, botão liga e desliga e tecla seleção de frequência. O transmissor utiliza 2 pilhas AA. Deve acompanhar na embalagem: 1 transmissor de mão, 1 receptor, 1 fonte de alimentação, 1 cabo P-10, 1 manual de instruções de instalação e uso. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	35	R$ 288,38	R$ 10.093,30
30	Refrigerador doméstico 1 porta classificação energética A. Sistema de degelo do tipo manual, capacidade aproximada total de armazenagem é de 239 litros, sendo 20 litros para freezer e 219 litros para capacidade da geladeira. Divisão interna da geladeira: 1 gavetão em plástico; compartimento de refrigeração extra, para alimentos que necessitam de temperaturas mais baixas; porta com prateleiras removíveis e reguláveis na quantidade de três. Características adicionais: Consumo aproximado: Altura: 148,6cm – Largura: 47,7cm – Profundidade: 65cm. Com garantia mínima de 12 meses. Adicionar folders com imagem e descrição detalhada do produto na proposta de preços	Unidade	38	R$ 1.613,15	R$ 61.299,70
31	Refrigerador doméstico 2 portas 371Lt com sistema de refrigeração Frost Free, na cor branca e bem distribuído em sua parte interna. Capacidade de refrigeração total de 371Lts, sendo 280Lts no refrigerador e 91 Lts no freezer. Tensão de voltagem: 220V. Características adicionais: Consumo aproximado de energia: 54,3 KWh; Painel de controle externo; Prateleiras retrátil no freezer; pés niveladores traseiros; possui turbo congelamento. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 1790, Largura: 600, Profundidade: 681. Garantia mínima de 12 meses. Adicionar folders do produto na proposta de preços.	Unidade	21	R$ 2.365,00	R$ 49.665,00
32	Refrigerador doméstico duplex, duas portas com capacidade para 462Lts. O sistema de descongelamento é do tipo cycle defrost, e possui o sistema multiflow na manutenção e conservação dos alimentos, pois assegura a circulação uniforme de ar permitindo que os alimentos fiquem na temperatura certa. Os pés com niveladores frontais e rodízios traseiros, auxiliam na movimentação e remoção do refrigerador com mais eficiência. Com puxadores externos para facilitar a abertura das portas.	Unidade	6	R$ 2.850,76	R$ 17.104,56

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

	Características adicionais: Refrigerador na cor branca, com classificação energética A de 220V e consumo mensal aproximado de 58,1 KWh. Capacidade de armazenamento total é de 462Lts, sendo 347Lts do refrigerador e 115Lts do freezer, possui iluminação interna. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 186.5cm, Largura: 70.2cm, Profundidade: 73.3cm. Garantia mínima de 12 meses. Adicionar folders do produto na proposta de preços.				
33	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS 472 LTS FROST FREE:Refrigerador doméstico 2 portas 472Lt com sistema de refrigeração Frost Free, na cor branca e bem distribuído em sua parte interna. Capacidade de refrigeração total de 472Lts, sendo 346Lts no refrigerador e 126Lts no freezer. Tensão de voltagem: 220V. Características adicionais: Consumo aproximado de energia: 56 KWh, classificação energética A; Puxadores na porta; Prateleiras retrátil no freezer; pés niveladores traseiros; possui turbo congelamento; com iluminação interna; com 3 prateleiras em vidro temperado no refrigerador; Prateleiras nas portas e cesta para ovos. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 188,2cm, Largura: 73,6cm, Profundidade: 77cm. Garantia mínima de 12 meses. - Adicionar marca e modelo na proposta. - Solicitamos folders com imagem do produto detalhada para análise da equipe. - Entregar no respectivo órgão quando solicitado.	Unidade	10	R$ 3.293,37	R$ 32.933,70
36	TV 32 Polegadas LED, Smart, Wifi, Hd, Usb e Hdmi. Tv com qualidade de alta definição de imagem, através do processador quad core. Podendo ser utilizado Hd externo, pendrive para gravar todo conteúdo digital ou até mesmo navegar na internet através do T-Broser. Tamanho da tela: 32 Pol (81cm) no diagonal visual (80cm). Resolução: HD 1366x768 pixels. Decodificador digital para recepção de TV aberta com suporte à interatividade. Com segurança poderá bloquear canais, entradas e classificar conteúdos conforme a faixa etária. Funções adicionais de: Closed Caption, canais favoritos, relógio, timer ON/Off e sleep timer. Caracteristicas adicionais: Entradas de 2 USB, 3 HDMI áudio e vídeo digital composto, 1 porta LAN para interatividade, entrada de antena e entrada de Tv a cabo. Recursos de áudio estéreo. Acessórios: Controle remoto, 2 pilhas AAA, a bases de pedestal com 4 parafusos para montagem. Alimentação elétrica automática de 127-220 V ~50/60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses pelo fabricante. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 480mm - Largura: 734mm - Profundidade: 185mm. Adicionar marca e modelo na proposta.	Unidade	43	R$ 752,00	R$ 32.336,00
37	TV 40 Polegadas LED, Smart, Hd, Usb e Hdmi. Tv com alta qualidade na definição de imagem, imagens nítidas com cores fortes e brilhantes. Resolução: Full HD 1920x1080 pixels; Tamanho da tela de 40 pol (102cm)(diagonal visual = 102cm). Possui decodificador digital para recepção da TV aberta com suporte a interatividade. Função ARC para retransmissão de sinais de áudio através do cabo HDMI. Com segurança poderá bloquear canais, entradas e classificar conteúdos conforme a faixa etária. Funções adicionais de: Closed Caption, canais favoritos, relógio, timer ON/Off e sleep timer. Características adicionais: Recurso de áudio em stéreo. Conexões: 1 porta LAN; conexão de rede para interatividade DTVi e internet, entrada de HDMI 1 e 2, entrada de vídeo, entrada de áudio, entrada	Unidade	37	R$ 1.144,00	R$ 42.328,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

	ant/cable, entrada USB, saída para fone de ouvido ou áudio. Tem como acessórios: 1 controle remoto, 2 pilhas AAA, kit para montagem do pedestal, 1 cabo P2. Alimentação elétrica automática de 127-220V ~60Hz. Garantia de no mínimo 12 meses pelo fabricante. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 92,3cm - Largura: 59,2cm - Profundidade: 52cm. Adicionar marca e modelo na proposta. Solicitamos folders com imagem do produto.				
41	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, Somente frio, tensão 220V, Gás R410a, Compressor Rotativo R-410a, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem Fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor). - Serviço de instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios	Unidade	21	R$ 2.583,90	R$ 54.261,90
42	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU'S, modelo de evaporadora 42 LUCA 012, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220v, gás R410a, Compressor Rotativo R-410", Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem do ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio; - Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor). - Serviço de instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios	Unidade	15	R$ 3.211,28	R$ 48.169,20
44	Refrigerador doméstico duplex, duas portas com capacidade para 462Lts. O sistema de descongelamento é do tipo cycle defrost, e possui o sistema multiflow na manutenção e conservação dos alimentos, pois assegura a circulação uniforme de ar permitindo que os alimentos fiquem na temperatura certa. Os pés com niveladores frontais e rodízios traseiros, auxiliam na movimentação e remoção do refrigerador com mais eficiência. Com puxadores externos para facilitar a abertura das portas. Características adicionais: Refrigerador na cor branca, com classificação energética A de 220V e consumo mensal aproximado de 58,1 KWh. Capacidade de armazenamento total é de 462Lts, sendo 347Lts do refrigerador e 115Lts do freezer, possui iluminação interna. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 186.5cm, Largura: 70.2cm, Profundidade: 73.3cm. Garantia mínima de 12 meses. Adicionar folders do produto na proposta de preços.	Unidade	16	R$ 2.850,76	R$ 45.612,16
				TOTAL	**R$ 634.736,10**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 634.736,10 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026, na classificação abaixo:

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025 ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. **Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa "Fazer Negócio".**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Será exigida garantia de execução, no valor de 4% (quatro por cento) do valor original do contrato, conforme art. 98 da lei 14.133/2021 e demais artigos desta lei.
8.2. A forma de apresentação da garantia de execução será nas mesmas opções ofertados no item do edital da garantia da proposta.
8.3. Esta garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sousa/PB, 20 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Sousa
CONTRATANTE

ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA:28996969000183
Assinado de forma digital por ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA:28996969000183
Dados: 2026.07.22 08:30:54 -03'00'

ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA
28.996.969/0001-83
CONTRATADA

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 Jacionta 075.293.814-23

2 _____

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Prezado(a) **MUNICIPIO DE SOUSA**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202600010775705496 9

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 5F948BA7380E4F50A68A4BF1D73CC054

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202600010775705496 9 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 236567
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 17/07/2026
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705 4969
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE SOUSA
CNPJ/CPF: 08.999.674/0001-53
Endereço: CEL JOSE GOMES DE SA
Número: 27
Complemento:
CEP: 58.806-000
Bairro: CENTRO
Cidade: SOUSA
UF: PB

Dados do Tomador

Nome: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ/CPF: 28.996.969/0001-83
Endereço: R JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA
Número: 02
Complemento:
CEP: 58.802-090
Bairro: GATO PRETO
Cidade: SOUSA
UF: PB

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 25.389,44 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) 045/2026 nº 045/2026 - Processo Administrativo nº 045/2026 .

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. "
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705 4969
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza
Retomada de Obras

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: EXEC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 25.389,44
Vigência: Das 24h de 17/07/2026 a 24h de 17/07/2027
Prêmio: R$ 304,67

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: MULTAS CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 25.389,44
Vigência: Das 24h de 17/07/2026 a 24h de 17/07/2027
Prêmio: R$ 0,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: OBRIGAÇOES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 25.389,44
Vigência: Das 24h de 17/07/2026 a 24h de 17/07/2027
Prêmio: R$ 60,93

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 365,60
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 365,60

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 365,60 **Vencimento:** 24/07/2026

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: LUTHIER ASSESSORIA EM CORRETAGEM DE SEGURO **SUSEP:** 222139810

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705 4969
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável e conforme descrito nesta Apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas às condições expressamente descritas nesta Apólice.

2.2. Sem prejuízo de outras condições descritas nesta Apólice, estão expressamente excluídos de cobertura quaisquer riscos e/ou prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias não saldadas pelo Tomador originadas na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto se expressamente contratada a respectiva cobertura adicional específica para tais riscos;

b) Outras modalidades de Seguro Garantia e ramos de seguro distintos do Seguro Garantia, incluindo, sem se limitar a seguro de riscos de engenharia, responsabiliade civil, eventos e riscos de natureza socioambiental;

c) Determinações, atos ou omissões praticados por ou decorrentes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, e/ou de terceiros, que prejudiquem ou retardem a execução das Obrigações Garantidas, incluindo, sem se limitar aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano, embargos e obtenção de licenças;

d) Expedição de habite-se ou qualquer outra licença e/ou autorização de operação, execução, funcionamento e/ou conclusão, bem como a legalização do Contrato Principal e/ou Obrigações Garantidas junto ao Registro de Imóveis e/ou qualquer outra autoridade legal, incluindo, sem se limitar a circunstâncias alheias à vontade do Tomador que prejudiquem ou impeçam a obtenção de tais requisitos legais;

e) Custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo os de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;

f) Desinteresse do Segurado na retomada e conclusão das Obrigações Garantidas;

g) Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

h) Eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal no momento da Aceitação da proposta pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal, incluindo, sem se limitar a, refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade de obra, fornecimento de bem ou prestação de serviço pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;

i) Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

j) Pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

k) Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

l) Refazimento da Obrigação Garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo do Contrato Principal sem anuência expressa da Seguradora;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

m) Impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços previstos no orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da celebração do Contrato Principal;
n) Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
o) Descumprimento de Obrigações Garantidas decorrente do Contrato Principal por parte do Tomador causado por atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
p) Descumprimento de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou Prejuízos que não tenham sido causados pelo Inadimplemento deste;
q) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
r) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como quaisquer outros atos verificados fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todos e quaisquer atos ou consequências desses eventos, assim como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país, incluindo, sem se limitar, por meio de atos de atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável, subversão e guerrilhas;
s) Sabotagens, greves, locautes, protestos, tumultos e/ou outros atos contra a ordem pública;
t) Radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
u) Descumprimento de obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes;
v) Descumprimento de obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas nesta Apólice;
w) Violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
x) Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

2.3. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

3. DECLARAÇÕES INEXATAS, AGRAVAMENTO DE RISCO, AVISO TARDIO DE SINISTRO E PERDA DE DIREITOS

3.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
b) Agravamento intencional pelo Segurado do risco coberto pela Apólice;
c) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé, pelo Segurado ou seu representante, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na Aceitação da proposta;
e) Alteração ao Contrato Principal e/ou Obrigação Garantida sem anuência prévia da Seguradora, na medida em que ensejarem agravamento do risco coberto e tenham relação com o Sinistro, ou reste demonstrado pela Seguradora que o Segurado silenciou de má-fé;
f) Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.4 desta Apólice caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
g) Ausência de providências pelo Segurado para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;
h) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice.

3.2. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades nos termos da Lei 15.040 de 2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

3.3. Ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância,

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou Caracterização de Sinistro

3.4. O acompanhamento do Contrato Principal, na forma prevista no item 6, não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

4. PRÊMIO

4.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos os seus Endossos.

4.1.1. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4.2. hipótese de cancelamento da Apólice, a Seguradora procederá a devolução do Prêmio pago, mediante solicitação expressa do Tomador, pro-rata-die, excetuadas as hipóteses de extinção da Apólice pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização.

4.2.1. Em caso de devolução do Prêmio, reserva-se à Seguradora o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, as despesas de contratação

4.2.2. Eventual valor de devolução pro-rata-die do Prêmio pago será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, incluindo a manifestação do Segurado, até a data de desembolso pela Seguradora.

4.2.3. Caso as informações bancárias para devolução do Prêmio não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

4.3. Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária prevista no item 3 para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de comprovação da extinção do risco, ou pagamento da Indenização.

4.4 O não pagamento do prêmio nas datas convencionadas sujeitará o Tomador à incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IPCA (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.

4.4.1 Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento original da parcela, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.

4.4.2 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor inadimplido por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

4.4.3 As notificações extrajudiciais relacionadas à inadimplência poderão ser realizadas por qualquer meio eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

4.4.4 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor de seguros manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

4.4.5 O corretor de seguro é responsável pela efetiva entrega ao destinatário dos documentos e outros dados que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4.6 O valor do prêmio inadimplido constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos

876

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

5. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

5.1. Esta Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que mediante solicitação expressa à Seguradora e seu respectivo aceite, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

5.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para atualização monetária do LMG pelo índice constante no Contrato Principal.

5.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora sobre alterações ocorridas no Contrato Principal e/ou nas Obrigações Garantidas que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após a ocorrência do fato, independentemente da respectiva formalização contratual, sob pena de perda de direitos, conforme previsto no item 3 desta Apólice.

6. ACOMPANHAMENTO

6.1. Segurado e Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Contrato Principal e Obrigações Garantidas, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta. O envio deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do requerimento, salvo prazo diverso fixado pela Seguradora em razão da criticidade do risco.

6.2. À critério da Seguradora, Segurado e Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde as Obrigações Garantidas estiverem sendo executadas, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Contrato Principal e Obrigações Garantidas.

6.3. Segurado e Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, Segurado e Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes, garantindo oportunidade de manifestação prévia da Seguradora antes da deliberação final que possa resultar em rescisão ou aplicação de penalidade ao Tomador.

6.4 A opção ou não pelo Acompanhamento da Seguradora não retira a responsabilidade das partes em cumprirem com suas obrigações previstas no presente contrato, em especial as previstas nos itens 5, 7 e 8.

7. EXPECTATIVA DE SINISTRO

7.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a identificação, pelo Segurado, de qualquer inadimplemento das obrigações do Tomador que possa gerar atraso ou não execução do Contrato Principal.

7.2 Tão logo identifique qualquer inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá apresentar aviso de Expectativa de Sinistro à Seguradora imediatamente, e em até 10 (dez) dias corridos do conhecimento do fato, por meio do canal oficial indicado nesta Apólice (sinistros@sombreroseguros.com.br ou plataforma dedicada), com o aviso deverá conter descrição objetiva do evento, data e local, obrigações afetadas, estágio do Processo Administrativo (se instaurado) e estimativa preliminar de impacto, acompanhado das evidências mínimas: (a) registros de gestão contratual (OS/boletins/medições/ordens de serviço), (b) notificações e respostas do Tomador, (c) fotos e/ou vídeos com metadados (EXIF) preservados, (d) laudo ou parecer técnico sintético, quando disponível, e (e) cópia dos atos do Processo Administrativo já praticados, assim como os documentos cabíveis previstos no item 8.1.1.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

7.3 É obrigação do Segurado proceder com a comunicação formal de todos os atos praticados no processo administrativo, independente da participação da Seguradora como interessada.

7.4. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou a sua comunicação em desacordo com as condições desta Apólice, configura hipótese de perda do direito à Indenização pelo Segurado.
7.5. Mediante recebimento do aviso de Expectativa de Sinistro, e com o intuito de se afastar os efeitos do Inadimplemento do Tomador, mitigar Prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, fica facultado à Seguradora, a seu exclusivo critério, não podendo Tomador e/ou Segurado se opor de forma injustificada:
7.5.1. Atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador no sentido de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual.
7.5.2. Participar como interessada em procedimento administrativo instaurado para apuração e caracterização do Inadimplemento ("Processo Administrativo"), podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias.
a) A Seguradora deverá ser cientificada pelo Tomador e Segurado de cada movimento do Processo Administrativo, bem como ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador;
b) Ainda que participe do Processo Administrativo, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Contrato Principal, Obrigações Garantidas e/ou Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias corridos.
7.6. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, Tomador e Segurado, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.
7.7. A adoção de medidas pela Seguradora perante Segurado e Tomador nos termos previstos nas cláusulas 7.4 e 7.5 não representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securitária relacionada à futura e eventual Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
8. RECLAMAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SINISTRO
8.1. Finalizado o processo administrativo de rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de penalidades e certificado o decurso de prazo de pagamento da obrigação pelo Tomador, a Expectativa de Sinistro será ser convertida em reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora pelo Segurado, devidamente acompanhada da documentação relacionada no item 8.1.1.
8.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada pelo Segurado mediante o envio dos seguintes documentos básicos:
a) Cópia do edital de licitação e seus anexos do qual decorre o Contrato Principal e seus anexos;
b) Cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
c) Cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual expedidos ao longo da execução do Contrato Principal, assim como demais documentos relacionados à respectiva gestão;
d) Cópia do cronograma físico-financeiro e eventuais alterações no âmbito do Contrato Principal;
e) Relação pormenorizada dos serviços prestados no âmbito do Contrato Principal, com a indicação das datas em que foram executados, devidamente acompanhada de cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
f) Cópia integral do Processo Administrativo, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
g) Notificação de rescisão do Contrato Principal, entregue ao Tomador;
h) Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Garantidas, se aplicável;
i) Planilha, relatório e/ou correspondências informando a existência de valores retidos;
j) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto; e
k) Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
8.1.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro pelo Segurado no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
8.2. O Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados listados no item 8.1.1.
8.3.A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
8.3.1. A Seguradora poderá solicitar ao Segurado outros documentos e/ou informações complementares para análise de cobertura da Reclamação de Sinistro, hipótese em que o prazo previsto no item 8.3 será suspenso até a data do completo atendimento das exigências da Seguradora, e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente.

8.3.2. Em caso de decisão judicial ou arbitral que impeça ou de alguma forma influencie ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo previsto no item 8.3 será suspenso e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.
9. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário mediante:
a) Pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento do Tomador das Obrigações Garantidas; ou
b) Execução da Obrigação Garantida de forma a dar-lhe continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal e nos limites da Apólice, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.
9.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Substituto, para execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador em decorrência de Inadimplemento ao Contrato Principal, e não liquidada na forma prevista no Contrato Principal.
9.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não incluindo itens como correção monetária, acréscimo de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, manutenções corretivas, refazimentos, dentre outros.

9.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 9.1.1, eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
9.2. O pagamento da Indenização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária pro-rata temporis, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.
9.3. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

9.4. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.
9.5 O TOMADOR deverá efetuar o reembolso de todos os pagamentos efetuados pela SEGURADORA, nos termos da cláusula 6, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data em que o TOMADOR receber a notificação enviada pela SEGURADORA neste sentido.
9.6 As notificações extrajudiciais relacionadas ao ressarcimento de sinistro poderão ser realizadas por qualquer meio físico ou eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).
9.7 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.
9.8 O não pagamento dos valores devidos no prazo da cláusula 6.7. implicarão a incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IGP-M/FGV (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.
9.9 Ainda, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.
9.10 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor pago a título de sinistro por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.
9.11 O valor pago pela Seguradora constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

10. CONTENÇÃO E SALVAMENTO
10.1. A seguradora reembolsará, até o limite de 1% do Limite Máximo de Indenização aplicável ao tipo de sinistro, as despesas comprovadas com medidas de contenção ou salvamento realizadas para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos, mesmo que ineficazes ou inferiores à franquia contratada, desde que não se trate de medidas notoriamente inadequadas ou de prevenção ordinária.
10.1.1Caso a seguradora recomende expressamente determinada medida, o reembolso será integral, ainda que exceda o limite pactuado. O reembolso não implicará redução da garantia contratada.
10.2. Além das hipóteses constantes do item 2.2, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado para: a) Prevenção ordinária de Sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
b) Adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, assim consideradas como medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, bem como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.
10.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 7.1 e seguintes, devendo o Segurado encaminhar, além dos documentos constantes do item 8.1.1, cópias dos (i) contrato(s) com terceiro(s) do(s) qual(is) resultou(aram) Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; (ii) comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado a título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; e (iii) comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente à Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento.

11. ACEITAÇÃO

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar favoravelmente à proposta ("Aceitação") ou recusar a proposta ("Recusa"), contado da data em que a receber.
11.2.1 A emissão da apólice ou do endosso e sua respectiva disponibilização será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.2.2 A inexistência de manifestação expressa da seguradora dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias contados do protocolo da proposta, implicará na aceitação automática do seguro, salvo se ilícito o objeto do seguro ou se a seguradora provar que o proponente agiu com culpa ou dolo.
11.3. No caso de Recusa da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.
11.4. Caso a Aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo previsto no item 11.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, hipótese em que Seguradora comunicará tal fato, por escrito, ao proponente, sendo certo que inexistirá cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. ?A Aceitação da proposta está sujeita à análise do risco pela Seguradora

12. VIGÊNCIA
12.1. A Vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas estabelecido no Contrato Principal, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.
12.2. Se a vigência das Obrigações Garantidas for prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da Vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.
12.3. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.
13. EXTINÇÃO DA COBERTURA E/OU RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA
13.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações:
a) Término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
b) Declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;
c) Extinção do Contrato Principal ou Obrigações Garantidas, ou realização definitiva das Obrigações Garantidas pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;
d) Acordo mútuo entre Segurado e Seguradora; ou
e) Atingimento do LMG da Apólice pelo pagamento da Indenização ao Segurado,

13.1.1. No caso de coberturas com LMI definido, o atingimento do LMI da Apólice pelo pagamento da Indenização ao Segurado extinguirá a respectiva cobertura.
13.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para respectiva caracterização e comunicação à Seguradora.
14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS
14.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares
14.2. Na hipótese de duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas Obrigações Garantidas, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.
15. CONTROVÉRSIAS
15.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto na Apólice.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

16.2. Havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nesta Apólice e/ou Endosso e no Contrato Principal, prevalecerão sempre as disposições da Apólice e/ou Endosso.

16.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo com a integralidade dos seus termos, bem como que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto neles disposto, respectivamente.

16.3.1. Para ausência de dúvidas, esta Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

16.3.2. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro são vinculadas à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

16.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

16.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

16.6. Esta Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do LMG.

16.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

16.9. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice única e exclusivamente no limite necessário para o cumprimento de sua finalidade, e de obrigações legais e regulatórias, e em observância às leis e normativas aplicáveis à segurança da informação e proteção de dados, inclusive, não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018. Nesse sentido, a Seguradora declara que segue políticas de privacidade e segurança disponíveis em seu sítio eletrônico, se reservando o direito de compartilhar as informações referents à Apólice com outras empresas que participam da relação securitária, de cosseguro e resseguro.

17. DEFINIÇÕES

17.1. Em acréscimo aos termos definidos nesta Apólice, aplicam-se também as seguintes definições:

a) Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

b) Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo na Obrigação Garantida e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

c) Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

d) Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e o Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, bem como respectivos aditivos, no qual estão previstos os termos da prestação de serviços, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, do qual decorre a Obrigação Garantida;

e) Despesa de Contratação: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

f) Despesas de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a Caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação à Obrigação Garantida ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável.

g) Despesas de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização de Sinistro coberto pela

882

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

h) Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice, de comum acordo com o Segurado.
i) Inadimplemento: é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
j) Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação na Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Obrigação Garantida, e que pode causar danos ou Caracterização do Sinistro nos termos da Apólice.
k) Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das Obrigações Garantidas, até o valor do LMG e na extensão dos Prejuízos apurados cobertos pelo seguro.
l) Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado para fins de Indenização, considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
m) Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
n) Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Cointrato Principal, conforme aplicável e nos termos da legislação, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e garantidas pela Apólice;
o) Prejuízo: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Substituto para execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador; e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de Inadimplemento ao Contrato Principal e não quitadas nos termos do Contrato Principal ou legislação aplicável.
p) Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
q) Regulação de Sinistro: procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos.
r) Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica as suas conclusões sobre a Regulação de Sinistro.
s) Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomaodor, nos termos da legislação aplicável.
t) Seguradora: Sombrero Seguros S/A.
u) Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar à fases, etapas ou entregas parciais do Contrato Principal.
v) Sinistro: Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas e que é passível de Indenização pelo seguro.
w) Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução das Obrigações Garantidas caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
x) Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao edital, e devedor das obrigações assumidaa perante o Segulado.
y) Vigência: termo de início e término da Apólice às 0h00hs das respectivas datas nela indicadas.
17.2. Para efeito desta modalidade de Seguro Garantia, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.
MULTAS
GLOSSÁRIO
Cobertura Adicional de Seguro Garantia: trata-se de cobertura complementar e acessória ao Seguro Garantia, independentemente de sua modalidade, com efeitos de cobertura para a obrigação garantida

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero Seguradora

Apólice N°: 1007507054969
Endosso N°: 00000
Apólice SUSEP N°: 01279202600010775705 4969
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

pela Apólice.
Multas: no âmbito do Seguro Garantia, consiste em penalidade pecuniária imputada ao Tomador, nos termos da lei, em virtude de descumprimento de obrigações por este assumidas perante o Segurado em termo contratual ou processo garantido pela Apólice.
1. Objeto
1.1. Esta cobertura adicional garante ao Segurado o pagamento de indenização decorrente das multas pecuniárias imputadas ao Tomador em caso de descumprimento de suas obrigações vinculadas a termo contratual ou processo garantido pela Apólice.
2. Disposições Finais
2.1. Aplicam-se a este seguro as demais definições e Condições Especiais da Apólice não modificadas pela presente cobertura adicional.
COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
OBJETO: Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária , cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.
ACORDOS:
Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez , memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.
EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:
A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.
3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.
3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.
3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.
3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.
3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
c) Comprovante de pagamento da condenação;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.
3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.
4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:
4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:
I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.
III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.
5. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

885

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507054969
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202600010775705496 9
Processo SUSEP: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

886

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.996.969/0001-83
Razão Social: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: ETICA COMERCIO E SERVICO

Certidão emitida às 20:59 de 02/07/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **qjE9.xILH**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

Prefeitura Municipal de Sousa

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 008.557

Certifico, na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Sousa ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ETICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

C.N.P.J.: 28.996.969/0001-83

Inscrição Mercantil: 315.314-2

Válida até o dia 12/09/2026.

Emitida no dia 14/07/2026

Código de Validação: DTCF16028

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço https://www.sousa.pb.gov.br/

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.996.969/0001-83
Certidão nº: 43678573/2026
Expedição: 24/04/2026, às 07:34:02
Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.996.969/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgadc ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.996.969/0001-83
Razão social: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: R JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA 02 / GATO PRETO / SOUSA / PB / 58802-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070103444977180218

Informação obtida em 20/07/2026 07:25:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 28.996.969/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:55 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.
Código de controle da certidão: **0D1E.5170.B8F5.505D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C7A5.F81A.B6BC.C393** Emitida no dia 11/06/2026 às 09:51:24

Nome Empresarial:
ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA		**2**	
Bairro:	Município:		CEP:
GATO PRETO	**SOUSA**		**58802-090**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.308.869-1	**ATIVO**	**28.996.969/0001-83**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

892

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: F4F1.7570.3096.6D95.BD8F.B676.403E.0975.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, § 3º, Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
II- Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
III- Ingrid Mara de Lima Leite;
IV- José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os diretores internos referidos no artigo anterior poderão atuar livremente, suprindo as demandas do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 028/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Agente de contratação:

a) Fellipe Ruan Lima Mendes;
b) Renata Duarte Costa.

II- Equipe de apoio:

a) Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
b) Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
c) Ingrid Mara de Lima Leite;
d) José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os integrantes da equipe de apoio atuarão livremente nos processos, quando necessário e convocado pelo agente de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 **Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026**

PORTARIA Nº 029/2026/PMS-GAB **SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, na função de ***gestor de contrato***, e ***fiscal de contrato***, respectivamente, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Alyne Santos de Paula – gestora contratos
II - Maria Débora de Sousa Sobrinha – fiscal contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

LICIT+AÇÃO

CAMPINA GRANDE-PB

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificamos que

Renata Duarte da Costa

concluiu com êxito o Curso de Planejamento e Formação de Agente de Contratação, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2025, na cidade de Campina Grande/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula.

Thiago Cordeiro Benassi

Sócio administrador

SUPPORT

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

898

Certificado

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
SEBRAE

O Sebrae Paraíba certifica que **FELLIPE RUAN LIMA MENDES**, CPF 9649567488.0, participou do evento **CURSO FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO** no período de De 19/04/2018 até 20/04/2018, com carga horária total de 15.0 hora(s).

SEBRAE Paraíba

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108388

Cópia da fiscalização técnica do contrato. Doc: 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa. Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1812 – Edição Especial de Setembro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Comprovante de publicidade. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: EBED.9874.2810.8333.C66F.C054.B2A4.5DCF.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1812 – Edição Especial de Setembro de 2026 Sousa/PB – Segunda, 14 de Setembro de 2026

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0478/2026
PREGÃO Nº 045/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB.
CONTRATADA: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**– 04.473.960/0001-20
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso V e §5, da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DO CONTRATO: 20/07/2026
VALOR TOTAL: **R$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 14 de setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0480/2026
PREGÃO Nº 045/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB.
CONTRATADA: **GILBERTO RODRIGUES MARQUES** – 00.399.637/0001-00
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso V e §5, da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026

Comprovante de publicidade. Doc. 6438/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: EBED.9874.2810.8333.C66F.C054.B2A4.5DCF.

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DO CONTRATO: 20/07/2026
VALOR TOTAL: **R$ 193.784,00** (cento e noventa e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 14 de setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0481/2026
PREGÃO Nº 045/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB.
CONTRATADA: **GM COMERCIO E SERVICO LTDA** – 40.001.712/0001-40
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso V e §5, da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Comprovante de publicidade. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: EBED.9874.2810.8333.C66F.C054.B2A4.5DCF.

DATA DO CONTRATO: 20/07/2026
VALOR TOTAL: **R$ 16.706,25** (dezesseis mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 14 de setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0486/2026
PREGÃO Nº 045/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB.
CONTRATADA: **ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA** – 58.905.333/0001-40
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso V e §5, da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DO CONTRATO: 21/07/2026
VALOR TOTAL: **R$ 187.716,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dezesseis reais).**
VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 14 de setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0479/2026
PREGÃO Nº 045/2026

Comprovante de publicidade. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: EBED.9874.2810.8333.C66F.C054.B2A4.5DCF.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB.
CONTRATADA: **ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA** – 28.996.969/0001-83
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso V e §5, da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DO CONTRATO: 20/07/2026
VALOR TOTAL: **R$ 634.736,10** (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 14 de setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0482/2026
PREGÃO Nº 045/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB.
CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA** – 05.570.101/0001-11
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso V e §5, da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comprovante de publicidade. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por: 177.***.***-** em 15/09/2026 11:15 - Validação: ABED.9874.2810.8333.C66F.C054.B2A4.5DCF.

08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DO CONTRATO: 20/07/2026
VALOR TOTAL: **R$ 16.660,00** (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 14 de setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0507/2026
PREGÃO Nº 045/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB.
CONTRATADA: **SOLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – 13.115.819/0001-46
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso V e §5, da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DO CONTRATO: 07/08/2026
VALOR TOTAL: **R$ 18.161,00** (dezoito mil cento e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Comprovante de publicidade. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: EBED.9874.2810.8333.C66F.C054.B2A4.5DCF.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1812 – Edição Especial de Setembro de 2026 Sousa/PB – Segunda, 14 de Setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0485/2026
PREGÃO Nº 045/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB.
CONTRATADA: **VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES** – 07.939.129/0001-09
FUNDAMENTO: artigo 74, inciso V e §5, da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA DO CONTRATO: 21/07/2026
VALOR TOTAL: **R$ 30.614,19** (trinta mil seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 14 de setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

Comprovante de publicidade. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: EBED.9874.2810.8333.C66F.C054.B2A4.5DCF.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1812 – Edição Especial de Setembro de 2026 **Sousa/PB – Segunda, 14 de Setembro de 2026**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: GENTIL DE ASSIS FILHO ME - CNPJ N° 03.680.271/0001-23

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 396/2025, cujo objeto consiste em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Sousa/PB.

PRAZO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato. O prazo prorroga por novo período de 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento do atual contrato em 18 de setembro de 2026, estendendo a vigência até 18 de setembro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA ME - CNPJ N° 07.840.219/0001-48

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 450/2025, cujo objeto consiste em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Sousa/PB.

PRAZO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato. O prazo prorroga por novo período de 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento do atual contrato em 07 de outubro de 2026, estendendo a vigência até 07 de outubro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional

Comprovante de publicidade. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: EBED.9874.2810.8333.C66F.C054.B2A4.5DCF.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1812 – Edição Especial de Setembro de 2026 Sousa/PB – Segunda, 14 de Setembro de 2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: TIAGO INACIO DE SOUSA LINS - CNPJ N° 26.999.255/0001-01

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 451/2025, cujo objeto consiste em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Sousa/PB.

PRAZO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato. O prazo prorroga por novo período de 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento do atual contrato em 07 de outubro de 2026, estendendo a vigência até 07 de outubro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional

Comprovante de publicidade. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: EBED.9874.2810.8333.C66F.C054.B2A4.5DCF.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Designação do gestor do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, § 3º, Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
II- Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
III- Ingrid Mara de Lima Leite;
IV- José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os diretores internos referidos no artigo anterior poderão atuar livremente, suprindo as demandas do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 028/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Agente de contratação:

a) Fellipe Ruan Lima Mendes;
b) Renata Duarte Costa.

II- Equipe de apoio:

a) Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
b) Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
c) Ingrid Mara de Lima Leite;
d) José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os integrantes da equipe de apoio atuarão livremente nos processos, quando necessário e convocado pelo agente de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 029/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, na função de ***gestor de contrato***, e ***fiscal de contrato***, respectivamente, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Alyne Santos de Paula – gestora contratos
II - Maria Débora de Sousa Sobrinha – fiscal contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

LICIT+AÇÃO

CAMPINA GRANDE-PB

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificamos que

Renata Duarte da Costa

concluiu com êxito o Curso de Planejamento e Formação de Agente de Contratação, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2025, na cidade de Campina Grande/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula.

Thiago Cordeiro Benassi

Sócio administrador

SUPPORT

Designação do gestor do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

913

Certificado

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
SEBRAE

O Sebrae Paraíba certifica que **FELLIPE RUAN LIMA MENDES**, CPF 9649567488.0, participou do evento **CURSO FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO** no período de De 19/04/2018 até 20/04/2018, com carga horária total de 15.0 hora(s).

SEBRAE Paraíba

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108388

SEBRAE

Assinado por 1 pessoa: FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Assinatura do gestor do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária para o objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos com a finalidade de atender as diversas secretarias deste município de Sousa/PB.*

A emissão de DDO visa certificar a disponibilidade orçamentária para o exercício corrente, cuja validade expirar-se-á no final do prazo de empenho contidos na Programação Orçamentária e Financeira para cada exercício.

A provisão decorrente da DDO emitida constitui um documento de natureza atestadora de movimentação do orçamento devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual, competindo ao (a) ordenador(a) de despesas avaliar a conformidade dos atos às normas contidas nas legislações aplicáveis.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art.18, IV da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Prefeitura Municipal de Sousa para o exercício financeiro de 2026. Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes desta licitação estão assegurados na seguinte Classificação Funcional Programática conforme segue:

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1018 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEF

22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1002 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

PARA TODOS: 000063 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sousa-PB, 22 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
Secretário de Planejamento

ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA
Diretora Financeira e Orçamentária

914

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: 2D28.8A53.32B0.D711.B4B2.5EAB.D8F5.3C7B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da emissão de Declaração de Disponibilidade Financeira para o objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos com a finalidade de atender as diversas secretarias deste município de Sousa/PB*

Declaramos que a despesa acima especificada detém previsão financeira conforme a Lei Orçamentária Anual:

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026

– Recursos próprios do município – FPM/ICMS/ISS/FNDE/FUNDEB, aplicações diretas e outros.

22.010 GABINETE DO PREFEITO

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Sousa-PB, 22 de abril de 2026

Junior Cesar Costa
Secretário de Finanças

Adriana Cristina da Silva Batista
Diretora Financeira e Orçamentária

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
Secretária de Educação

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: 2D28.8A53.32B0.D711.B4B2.5EAB.D8F5.3C7B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.996.969/0001-83 **MATRIZ**		**03/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ETICA COMERCIO E SERVICO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.802-090	**GATO PRETO**	**SOUSA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAINFORMATICAPB@GMAIL.COM	**(83) 8752-4626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **21:41:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

916

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.996.969/0001-83 **MATRIZ**		**03/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.802-090	**GATO PRETO**	**SOUSA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAINFORMATICAPB@GMAIL.COM	**(83) 8752-4626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **21:41:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2026 21:46:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **28.996.969/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

Secretaria de Estado da Receita (http://www.receita.pb.gov.br/)

SERPB

SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 27/04/2026 21:47:02

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte

CNPJ	**28.996.969/0001-83**	Inscrição Estadu
Razão Social:	**ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA**	
Logradouro:	**R JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA**	
Número:	**2**	Complemento:
Bairro:	**GATO PRETO**	
Município:	**SOUSA**	UF:
CEP:	**58802-090**	Telefone:
Atividade Econômica:	**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQ**	
Regime de Pagamento:	**SIMPLES NACIONAL**	
Situação Cadastral Vigente:	**Habilitado**	
Data da Última Atualização Cadastral:	**07/06/2019**	

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Voltar (SINf_ConsultaSintegra.jsp)

919

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

Av. João da Mata,s/n, Bloco IV, Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP: 58015-020
ver no mapa (https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s

CNPJ: 08.761.132/0001-48

(http://www.receita.pb.gov.br/)

SER PB

920

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	07/06/2019
16.308.869-1	ATIVO	Portaria 00842/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA

NOME FANTASIA
ETICA COMERCIO E SERVICO

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
28.996.969/0001-83	2560006273-3

LOGRADOURO	NÚMERO
R JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA	2

COMPLEMENTO	BAIRRO
	GATO PRETO

MUNICÍPIO	CEP
SOUSA	58802-090

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL	**DENOMINAÇÃO**
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO	**DENOMINAÇÃO**
3313-9/01	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4329-1/01	INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4762-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
5912-0/99	ATIVIDADES DE POSPRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO
5914-6/00	ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA
5920-1/00	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
6010-1/00	ATIVIDADES DE RADIO
6110-8/03	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
6110-8/99	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6120-5/99	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
7311-4/00	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7319-0/03	MARKETING DIRETO
7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
8219-9/01	FOTOCOPIAS
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201-5/02	WEB DESIGN
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
4530-7/01	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

4530-7/02	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	23/01/2018

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
BRUNO MOREIRA DE QUEIROGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CAC-GR5	27/10/2026

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202604272229474318	27/04/2026 22:29:47

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SOUSA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE DE VISTORIA PRÉVIA
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE PERTENCENTE AO GRUPO ATACADISTA (ENTREVISTA)

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SOUSA
Telefone: 35222661
Email: cacgr5@sefaz.pb.gov.br
Endereço: R SARGENTO EDESIO DE CARVALHO, 37 [TERREO]. CENTRO - SOUSA - PARAIBA. CEP: 58800-330

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

ALTERAÇÃO N° 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 28.996.969/0001-83

LAISE MEDEIROS CAVALCANTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 088.576.474-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3474047, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PB, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 63, CENTRO, NOVA PALMEIRA – PB, CEP 58.184-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial L&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25600062733, com sede Rua Joaquim Pinto de Oliveira, 02, Gato Preto - Sousa - PB, CEP 58.802-090, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.996.969/0001-83, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial L & A COMERCIO DE EQUIPAMNETOS DE INFORMATICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ETICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA e adotando o nome fantasia ETICA COMERCIO E SERVIÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na RUA JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA, 02 GATO PRETO, SOUSA – PB, CEP 58.802-090, BRASIL.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. BRUNO MOREIRA QUEIROGA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 09/09/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 931.334.804-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03741754001, órgão expedidor DETRAN-PB, residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA JATOBA, S/N, ZONA RURAL, SOUSA - PB, CEP 58823-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LAISE MEDEIROS CAVALCANTI, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R$ 937,00 (Novecentos Trinta Sete Reais) cada uma, correspondendo a R$ 93.700,00 (Noventa Três Mil e Setecentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio LAISE MEDEIROS CAVALCANTI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 93.700,00 (Noventa Três Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente a(o) sócia(o) BRUNO MOREIRA QUEIROGA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

ALTERAÇÃO N° 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 28.996.969/0001-83

BRUNO MOREIRA QUEIROGA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 93.700,00 (Noventa Três Mil e Setecentos Reais).

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO FOTOCOPIAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTORSERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA ATIVIDADES DE RADIO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO AGENCIAS DE PUBLICIDADE.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

ALTERAÇÃO N° 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 28.996.969/0001-83

CNAE FISCAL

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
7311-4/00 - Agências de publicidade
8219-9/01 - Fotocópias
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6201-5/02 - Web design
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
6010-1/00 - Atividades de rádio
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7319-0/03 - Marketing direto

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
BRUNO MOREIRA DE QUEIROGA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2083915 SSP PB

CPF
931.334.804-72

DATA NASCIMENTO
09/09/1976

FILIAÇÃO
EPAMINONDAS MARTINS DE QUEI
ROGA
ADELINA MOREIRA DE QUEIROGA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03741754001

VALIDADE
03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/02/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18453194 20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOUSA, PB

DATA EMISSÃO
09/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45519704564
PB040271650

[redacted] PARAÍBA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

18453194 20

927

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

Prefeitura Municipal de Sousa

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

Número 006.387

Ressalvado o direito do Município de Sousa cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, CONSTAM pendências em seu nome, com a exigibilidade suspensa, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ETICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

C.N.P.J.: 28.996.969/0001-83

Inscrição Mercantil: 315.314-2

Válida até o dia 06/05/2026.

Emitida no dia 06/04/2026

Código de Validação: PIAP30659

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço https://www.sousa.pb.gov.br/

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8AA0.0974.D1A4.B8FE** Emitida no dia 27/04/2026 às 22:12:06

Nome Empresarial:
ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA		**2**	
Bairro:	Município:		CEP:
GATO PRETO	**SOUSA**		**58802-090**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.308.869-1	**ATIVO**	**28.996.969/0001-83**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 28.996.969/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:55 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2026.
Código de controle da certidão: **0D1E.5170.B8F5.505D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.996.969/0001-83
Certidão nº: 44353174/2026
Expedição: 27/04/2026, às 22:14:52
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.996.969/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

931

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.996.969/0001-83
Razão Social: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: R JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA 02 / GATO PRETO / SOUSA / PB / 58802-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042005154977180256

Informação obtida em 27/04/2026 22:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.996.969/0001-83
Razão Social: ETICA COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: ETICA COMERCIO E SERVICO

Certidão emitida às 22:19 de 27/04/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **eGyl1U/T**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 85630201262812837 33R

L&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF:

28996969000183

NOME FANTASIA:

Para estabelecer-se na:

R JOAQUIM PINTO NETO,02,,GATO PRETO,SOUSA/PB - 58802090

Com Ativade Principal de:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
15314		SIM
COD.ATIVIDADE	**PROCESSO**	**RECOLHIMENTO DO TRIBUTO**
0801499	05190040	ANUAL

EMISSÃO

15/08/2019 12:03:25

Joseane de Andrade S...
Fiscal de Tributos
Mat. 1...
Fiscal de Tributos

CONFERIDO

Maria do Socorro Ferreira Ramos
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 304007
Superintedente de Arrecadação

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BFB1.C173.F326.B2F3.A5B9.4AA8.A5A3.7F98.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, § 3º, Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
II- Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
III- Ingrid Mara de Lima Leite;
IV- José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os diretores internos referidos no artigo anterior poderão atuar livremente, suprindo as demandas do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 **Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026**

PORTARIA Nº 028/2026/PMS-GAB **SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Agente de contratação:

a) Fellipe Ruan Lima Mendes;
b) Renata Duarte Costa.

II- Equipe de apoio:

a) Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
b) Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
c) Ingrid Mara de Lima Leite;
d) José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os integrantes da equipe de apoio atuarão livremente nos processos, quando necessário e convocado pelo agente de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 029/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, na função de ***gestor de contrato***, e ***fiscal de contrato***, respectivamente, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Alyne Santos de Paula – gestora contratos
II - Maria Débora de Sousa Sobrinha – fiscal contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

LICIT+AÇÃO

CAMPINA GRANDE-PB

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificamos que

Renata Duarte da Costa

concluiu com êxito o Curso de Planejamento e Formação de Agente de Contratação, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2025, na cidade de Campina Grande/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula.

Thiago Cordeiro Benassi

Sócio administrador

SUPPORT

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

940

Certificado

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
SEBRAE

O Sebrae Paraíba certifica que **FELLIPE RUAN LIMA MENDES**, CPF 9649567488.0, participou do evento **CURSO FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO** no período de De 19/04/2018 até 20/04/2018, com carga horária total de 15.0 hora(s).

SEBRAE Paraíba

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108388

Cópia do fiscal administrativo do contrato. Doc: 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: Renata D. da Costa. Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/09/2026 às 11:11:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 111617/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sousa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Renata Duarte da Costa.

Número do Contrato: 000004792026
Data da Publicação: 14/09/2026
Data da Assinatura: 22/07/2026
Data Final do Contrato: 22/07/2027
Valor Contratado: R$ 634.736,10
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos com a finalidade de atender as diversas secretarias deste município de Sousa/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Contratado (Nome): L&a Comercio de Equipamentos de Informatica Eireli - Me
Contratado (CNPJ): 28.996.969/0001-83

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ebed987428108333c66fc054b2a45dcf
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bfb1c173f326b2f3a5b94aa8a5a37f98
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2d288a5332b0d711b4b25eabd8f53c7b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f4f1757030966d95bd8fb676403e0975
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	bec47d559b4cf9e38838af7755b79b3b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	bec47d559b4cf9e38838af7755b79b3b
Designação do gestor do contrato	Sim	bec47d559b4cf9e38838af7755b79b3b

João Pessoa, 15 de Setembro de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 64387/26. Data: 15/09/2026 11:11. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 15:45. Validação: 535B.C0C2.99B6.A5E3.5191.7668.7FCB.160C.